JOOV.

PARNAÍBA, 5 de fevereiro de 2019.

HELIOMAR RIOS FERREIRA
Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de PARNAÍBA

Ciente em, _____/_____/_____

_____
Intimado/Citado

**ATENÇÃO: A intimação/citação é pessoal, devendo o mandado ser entregue somente à pessoa acima qualificada.**

## AUTO DE PENHORA E LAUDO DE AVALIAÇÃO

Na data do dia 22 (vinte e dois) de fevereiro do corrente ano, localizei no bairro Reis Veloso, nas proximidades da avenida São Sebastião, segundo quarteirão, nesta comarca, o lote 22 de propriedade do executado José Raimundo Tavares Lima, com as seguintes dimensões e limites, a saber: lado esquerdo medindo 14,00 m (quatorze metros) de frente para o Sul, limitando-se com uma rua sem denominação, por 63,00 m (sessenta e três metros) de cada um dos lados, e 14,00 m (quatorze metros) na linha de fundo, com uma área total de 882,00 m2 (oitocentos e oitenta e dois metros quadrados); o referido imóvel localiza-se em área bastante valorizada, entretanto a rua de acesso ao mesmo não é urbanizada e servida de iluminação pública, embora esteja localizado a dois quarteirões do shopping Parnaíba e da avenida São Sebastião, avaliado em R$ 158.760,00 (cento e cinquenta e oito mil e setecentos e sessenta reais), com o m2 (metro quadrado) quadrado do imóvel avaliado em R$ 180,00 (cento e oitenta reais); em seguida, dirigi-me ao endereço residencial do executado, intimando-o da penhora e nomeando-o fiel depositário, conforme ciente aposto no mandado, ocasião em que o mesmo declarou ser divorciado.

Parnaíba/PI, 22 de fevereiro, 2019.

Janivando Carvalho Mota
Oficial de Justiça/Avaliador
mat. 4227808

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.tjpi.jus.br/themisconsulta/documento informando o identificador 23685126 e o código verificador 6C8FB.7D4FF.7A726.0D3F4.5895A.2771A.